



## RESOLUÇÃO Nº 482

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 380, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, considerando os termos do processo nº 008812/2022, bem como a aprovação do Conselho Universitário, em reunião de 25.10.2022,

### RESOLVE:

Alterar dispositivos da Resolução nº 380, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre o **REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A alínea “c”, do Art. 46, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.46 – Será conferido o título de Mestre ou Doutor em Política Social e Direitos Humanos ao aluno que tenha:

*c) comprovada aprovação no exame de proficiência em uma língua estrangeira, para o Mestrado, e duas, para o Doutorado, desde que obtida em período não superior a 5 (cinco) anos, contados do requerimento de homologação da respectiva proficiência;*

**Art. 2º.** Acrescenta-se ao Art. 46 as alíneas “f” e “g”, conforme descreve-se:

*f) para o Mestrado, o envio de uma comprovação de submissão de artigo científico em revista indexada;*

*g) para o Doutorado, o envio de uma comprovação de aceite de um artigo científico, e de comprovação de submissão de artigo científico para publicação em revista indexada.*



**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

*Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior*  
*Reitor*